

Decreto nº 1679/2023

Buritinópolis GO, 31 de outubro de 2023.

**Decreta Ponto Facultativo no dia
03 de novembro de 2023, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, onde desenvolverão suas atividades normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO